quarta-feira
22
set/2021

DIÁRIO OFICIAL
Estado do AMAZONAS

Número 34.591 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Auxílio Estadual Permanente vai beneficiar 300 mil famílias no AM

Com ação, Estado amplia política de proteção social e garantia de segurança alimentar para população em vulnerabilidade

Divulgação/Seas

Outro benefício garantido pelo Estado, o Auxílio Estadual Enchente atendeu mais de 120 mil famílias afetadas pela cheia em 56 cidades

O Governo do Amazonas fará o pagamento do Auxílio Estadual de forma permanente para 300 mil famílias em situação de vulnerabilidade social em todo o Amazonas. São 158 mil beneficiários na capital e 142 mil no interior, que receberão o valor mensal de R$ 150. O início do pagamento está previsto para novembro deste ano.

Com a iniciativa, o Estado amplia a política do Auxílio Estadual criado para garantir segurança alimentar e proteção social. Um decreto regulamentando o benefício será publicado e o valor será repassado por meio de cartão. As famílias vão poder utilizar o recurso em estabelecimentos credenciados.

Para definição dos beneficiários, o programa de transferência de renda utilizará os dados da população amazonense inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal. O CadÚnico é o conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza criado para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

Miguel Almeida/Seas

Critérios

Uma série de critérios foi definida para selecionar beneficiários do Auxílio Estadual permanente. Entre elas: responsável familiar com 18 anos de idade ou mais; famílias, preferencialmente, beneficiárias do programa Bolsa Família e que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza. A renda per capita familiar deve ser de até meio salário-mínimo.

Também terão prioridade famílias em que há pessoa com deficiência e em que o responsável familiar é idoso, além daquelas chefiadas por mulheres. A quantidade de descendentes – filhos, enteados, netos e bisnetos – também é critério para escolha dos beneficiários do auxílio.

A implementação do benefício é coordenada pela Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas), com apoio do Fundo de Promoção Social e Erradicação (FPS). A Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (Aadesam) também dá suporte, juntamente com outros órgãos estaduais que deverão atuar na operacionalização para entrega dos cartões do Auxílio Estadual permanente.

Ampliação do benefício

Em abril de 2020, o Governo do Estado lançou o Programa Auxílio Estadual, para dar assistência à população mais vulnerável durante a pandemia de Covid-19, auxiliando na compra de itens da cesta básica e de higiene e limpeza. Para isso, R$ 90 milhões em recursos foram destinados para beneficiar 50 mil famílias em abril de 2020 e outras 100 mil em janeiro de 2021. O Governo do Amazonas repassou para cada beneficiário R$ 600, em três parcelas.

Por conta da maior cheia dos rios já registrada no Amazonas, neste ano 125 mil famílias receberam auxílio no valor de R$ 300 em parcela única. Os beneficiários tiveram suas casas invadidas pela água e mais de R$ 36 milhões em recursos foram destinados pelo Estado para o pagamento do benefício.

E ainda, 2,7 mil profissionais da Cultura, Turismo e Esporte foram beneficiados pelo Programa Auxílio Estadual, com recursos no valor de R$ 600 em três parcelas, num montante de R$ 1,6 milhão. Os setores foram fortemente impactados pela pandemia da Covid-19.

OBJETO: Cooperação e apoio técnico-administrativo entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a Prefeitura Municipal de Uarini/AM, com vistas à regularização fundiária de todos os imóveis inseridos em área pertencente ao Estado do Amazonas, denominada Gleba Uarini, matriculada sob o nº 1352, Livro 2-G, folha 172 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tefé.
FUNDAMENTO: Este Termo de Cooperação é celebrado com fundamento na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, em 17 de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 59610

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 121/2021-SEJUSC
ESPÉCIE: Termo de Fomento n°. 032/2021 - SEJUSC; **PARTES: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PARINTINS**; **DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021**; **OBJETO:** Visa promover o projeto "protagonismo social na perspectiva inclusiva dos usuários da Associação Pestalozzi de Parintins" para aquisição de recursos que contribuam para continuação das ações desenvolvidas pela Associação Pestalozzi de Parintins, baseadas no tripé que a organização segue - Educação, Saúde e Assistência Social, ressaltando a necessidade de continuar colaborando com a qualidade de vida das pessoas com deficiência mesmo durante a situação atípica que a sociedade está vivendo com o surgimento do novo coronavírus; **Do Valor:** 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); **Da Vigência:** 08 (oito) meses a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Fonte:** 118; **Natureza da Despesa:** 33504301; **Nota de Empenho:** 2021NE0000628; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1990/2021-20-SEJUSC; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 21 de setembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 59717

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 122/2021-SEJUSC
ESPÉCIE: Termo de Fomento n°. 025/2021 - SEJUSC; **PARTES: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE - COORDENAÇÃO ESTADUAL MORHAN - AM**; **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021; **OBJETO:** Visa trabalhar na promoção da habilitação e reabilitação das pessoas atingidas pela hanseníase que ficaram com sequelas, as pessoas com deficiência e seus familiares, conforme Plano de Trabalho, integrante do processo; **DO VALOR:** R$
232.769,80 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.244.3247.2528.0001; Fonte: 0118; Natureza da Despesa: 33504301; Nota de Empenho: 2021NE0000629; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1884/2021-47 -SEJUSC; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 21 de setembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 59723

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 123/2021-SEJUSC
ESPÉCIE: Termo de Fomento n°. 033/2021 - SEJUSC; **PARTES: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PRETO DA EVA**; **DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021; **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto ofertar serviços especializados a pessoa com deficiência e sua família inseridas na instituição; Do **Valor:** 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **Da Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Fonte:** 118; **Natureza da Despesa:** 33504301; **Nota de Empenho:** 2021NE0000640; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0219/2021-36-SEJUSC; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 21 de setembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 59725

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 124/2021-SEJUSC
ESPÉCIE: Termo de Fomento n°. 008/2021 - SEJUSC; **PARTES: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ITACOATIARA - ADEFITA**; **DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021**; **OBJETO:** Projeto "No Caminho da Cidadania", que visa trabalhar na promoção da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias, nas áreas da assistência social, psicológica, educação, através de equipe multidisciplinar, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência, conforme Plano de Trabalho que integra o Processo; **DO VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Fonte:** 0118; **Natureza da Despesa:** 33504301; **Nota de Empenho:** 2021NE0000639; **DA VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da data de assinatura; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1885/2021-91 - SEJUSC; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 21 de setembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 59728

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 126/2021-SEJUSC
ESPÉCIE: Termo de Fomento n°. 024/2021 - SEJUSC; **PARTES: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO AMAZONAS - FEAPAES**; **DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021**; **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto o desenvolvimento das pessoas com deficiência na assistência, saúde e no mercado de trabalho, para executar seminário com foco nas funções das famílias Apaeanas, esclarecendo a garantia de direitos na assistência, na saúde e no mercado de trabalho, além de favorecer o suporte ao desenvolvimento dos usuários das APAES do Estado do Amazonas; **Do Valor:** R$ 97.326,98 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos); **Da Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Fonte:** 118; **Natureza da Despesa:** 33504301; **Nota de Empenho:** 2021NE0000464; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 2357/2021-50-SEJUSC **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 22 de setembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 59731

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN

PROCESSO: 01.01. 021101.00001884/2021

Objeto do Termo de Fomento: A Proposta apresentada para o Edital de Chamamento Público 001/2021, intitulado Morhan Transformações em tempos de covid-19¿ buscará continuar com as ações socioassistenciais, bem como serviços especializados, de acordo com protocolos de segurança contra a covid- 19 e ainda trabalho remoto/presencial que irão contribuir para a efetivação do projeto.

Data da Assinatura	**Data da Publicação**	**Vigência Intermediária**
21/09/2021	22/09/2021	17/06/2022

Pagamento da Parcela Única	**Tempo de atraso no Pagamento em Dias:** 18	**Vigência Atualização**
08/10/2021		04/07/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indiciados acima **RESOLVE** PRORROGAR "de oficio" o prazo do Termo de Fomento Nº 025/2021-/SEJUSC, até **04/07/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.
O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

À SENHORA
KATIA REGINA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN
Rua Dr. Menandro Tapajós, n°01, Sala 03- Colônia Antônio Aleixo. CEP.69008-060
E-mail da Instituição: morhanam@gmail.com

Documento 7071.91CA.9059.BD51 assinado por: Maria Mirtes Sales de Oliveira:40736040234 em 05/01/2022 às 12:03 utilizando assinatura por login/senha.